

ATA DA 17ª (DECÍMA SETIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020 NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM A PRESENÇA DOS 11 (ONZE) VEREADORES. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM PELO SENHOR PRESIDENTE FORAM DECLARADOS ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA LEGISLAÇÃO 2017/2020, INICIANDO COM A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL APÓS LIDA FOI APROVADA. DANDO CONTINUIDADE A SESSÃO, FOI SOLICITADO AO SECRETARIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2020 QUE, "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITO FISCAL, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." EM SEGUIDA, O PRESIDENTE INFORMOU QUE NA FORMA DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 128, DO REGIMENTO, A SESSÃO TERIA UM INTERVALO DE TRINTA MINUTOS. ATO CONTINUO, O PRESIDENTE INFORMOU QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 126 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA QUE NÃO HAVERÁ LEITURA DO EXPEDIENTE E NEM TRIBUNA LIVRE NA PRESENTE SESSÃO SENDO DESTINADO TODO SEU TEMPO A ORDEM DO DIA. LOGO APÓS FOI DECLARADO ABERTA A ORDEM DO DIA. APÓS DISCUSSÃO, FOI SOLICITADO AO SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA REGIMENTAL PARA VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM PARA VOTAÇÃO. CONSTATADA A PRESENÇA MÁXIMA DE VEREADORES, (11 VEREADORES), PARA ABERTURA DA FASE DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM PAUTA. O PRESIDENTE INFORMOU QUE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO PARA SER APROVADO, DEVE OBTER O QUÓRUM DE MAIORIA ABSOLUTA UMA VEZ QUE A MATÉRIA OBJETO DA PRESENTE PROPOSIÇÃO ESTA ESPECIFICADA NO ROL DO ARTIGO 200, DO REGIMENTO INTERNO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETARIO QUE PROCEDESSE A CHAMADA REGIMENTAL PARA VOTAÇÃO. COM 10 VOTOS A FAVOR, NENHUM CONTRA, FOI DECLARADO APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DATADO DE 03 DE JULHO DE 2020 QUE, "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS - E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITO FISCAL, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. E PARA CONSTAR, EU, SEBASTIÃO VASQUES DO NASCIMENTO, 1º SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA.